



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 16 de Abril de 2024

Data, Horário e Local: Em 16/04/2024, às 18h30, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Alvreanga, 1º e 2º andares, CEP 09845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei 6.404"), conforme alterada. **Publicações:** Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados no jornal "Diário de Notícias", na edição do dia 14/03/2024, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Ordem do Dia:** em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"); (i) o exame e aprovação das contas da administração, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial da Companhia e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 e distribuição de dividendos; (iii) a reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato; (iv) a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024; em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"); (v) a alteração do §1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequação das regras de representação da Companhia; (vi) a alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para adequação das regras de representação da Companhia e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações propostas no item "v". **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovou: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Quanto ao item (i):** as contas da administração, o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **Quanto ao item (ii):** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, apurado no montante de R\$ 744.048.770,12, conforme abaixo: (ii.i) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 37.202.438,51, conforme disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii.ii) dividendos no valor de R\$ 176.711.582,90 correspondente ao dividendo mínimo obrigatório, classificado como "dividendos a pagar" no passivo circulante e serão distribuídos oportunamente ao acionista, mediante deliberação do Conselho de Administração; e (ii.iii) constituição de Reserva de Retenção de Lucros para Orçamento de Capital, no montante de R\$ 530.134.748,71. **Quanto ao item (iii):** a reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato, de modo que a composição do Conselho de Administração da Companhia permanece a seguinte: (a) MARCELLO GUIDOTTI, italiano, casado, economista, portador do RNE nº V369292-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.310.750-91, (b) RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.799.096-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.381.938-96 e (c) ROBERTO BORGES PAIVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 04.692.291-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.864.707-53, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como membros efetivos do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração reeleitos por meio desta Assembleia Geral Ordinária terão mandatos vigentes até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024. Os Conselheiros ora reeleitos declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil. **Quanto ao item (iv):** a fixação da remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024, no valor total de até R\$ 11.657.820,00, ao qual estão incorporadas as contribuições do INSS e ILP e, seguindo a orientação do Ofício Circular CVM 2024, o valor sem encargos será de R\$ 10.092.049,37. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: Quanto ao item (v):** a alteração do §1º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para adequação das regras de representação da Companhia e exclusão da disposição relativa à prestação de serviços corporativos ou de engenharia, através do responsável perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Regional de Administração – CRA. Em razão da deliberação aprovada acima, o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: "A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita por: (I) 2 diretores assinando em conjunto; (II) 1 diretor assinando em conjunto com 1 procurador com poderes especiais; ou (III) 2 procuradores com poderes especiais assinando em conjunto." **Quanto ao item (vi):** a alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para adequação das regras de representação da Companhia com alteração da periodicidade das Reuniões do Conselho de Administração. Em razão da deliberação aprovada acima, o artigo 13 do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: "O Conselho de Administração reunir-se-á, na sede da Companhia, a cada três meses ou sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um de seus membros efetivos." **Quanto ao item (vii):** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações aprovadas nos itens (vi) e (vii) acima, o qual passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo à presente ata. O acionista autorizou os diretores da companhia a tomar as todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Bernardo do Campo, 16/04/2024. **Acionista:** Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (representada por Marcello Guidotti e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário:** JUCESP nº 198.851/24-7 em 25/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>